



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO E A EMPRESA BRASÍLIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPOTIVOS E SERVIÇOS EIRELLI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.063.538/0001-61, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 1, Conjunto 7, Lotes 1/4, L4 – Lago Sul, Brasília/DF - CEP 70.200-001, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. Dimitri Ramos Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 409.990.172-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **BRASÍLIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPOTIVOS E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.683.040/0001-80 e Inscrição Estadual nº 0774428500160, com sede no CLS 308, bloco A, 22/26, Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.355-510 – E-mail: grandestorcidas@hotmail.com, Fone: (61) 3242-1265, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Márcio João de Macedo, Gerente, Casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 072.688.874-5, inscrito no CPF sob o nº 602.658.825-20, também residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 1213/2022 – GPE/SEBSB/CBC**, expedido pelo **Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**, que autoriza a prorrogação do prazo para recebimento dos itens 01 e 02 do Lote 01, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 001/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 001/2022**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6.1 O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE**, para os itens 01 e 02 do lote 01 conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital, até o dia 31/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterado o item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 001/2022**, a qual passa a ter a seguinte redação:


2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com **encerramento impreterível em 31/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

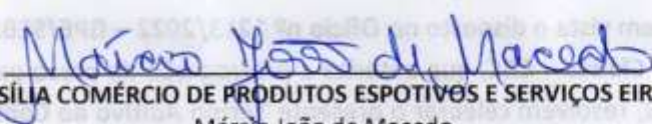
Brasília, 28 de junho de 2022.


Associação Esportiva e Recreativa Cerrado

DIMITRI RAMOS RODRIGUES

Presidente

CONTRATANTE

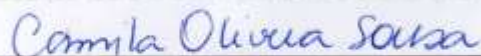

BRÁSILIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPOTIVOS E SERVIÇOS EIRELLI

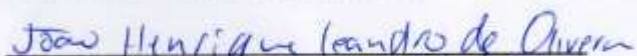
Márcio João de Macedo

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. Nome: Camilla Oliveira Sousa
CPF: 92278728172


2. Nome: João Henrique Leandro de Oliveira
CPF: 04756686184